



A experiência da Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia

Mônica Milly Nunes Melo, Monique Nunes Melo, Claudionor Carvalho Melo e Nirson Medeiros da Silva Neto

A presente pesquisa busca compreender a experiência da Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia, da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no tocante à implantação e implementação de práticas restaurativas que vem ocorrendo nos Sistemas de Justiça Juvenil e de Atendimento Socioeducativo do oeste do Estado do Pará, através de uma parceria interinstitucional com a Vara da Infância e Juventude da comarca de Santarém, responsável pela aplicação, fiscalização e avaliação das medidas socioeducativas impostas a adolescentes em conflito com a lei nesta região. A parceria interinstitucional compreende ações voltadas para a institucionalização da Justiça Restaurativa, principalmente na execução de medidas socioeducativas, com especial atenção àquelas relacionadas à privação e à restrição da liberdade, em meio fechado ou aberto. A Justiça Restaurativa é uma estratégia de tratamento de conflitos expressamente prevista na Resolução n. 2002/12 da Organização das Nações Unidas (ONU) – que estabelece “Princípios Básicos para a utilização de Programas de Justiça Restaurativa em Matéria Criminal” – e na Lei n. 12.594/2012 – que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) –, sendo hoje recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que a terá em 2016 como uma das metas da política judiciária nacional. Em decorrência disso, converteu-se em um dos princípios que norteiam o Judiciário e o atendimento socioeducativo, histórica e estruturalmente fundados em processamentos violentos e estritamente retributivos que, no mais das vezes, pouco têm contribuído para a reinserção social dos adolescentes em conflito com a lei e a diminuição das taxas de reincidência em atos infracionais. Com fulcro na metodologia dos círculos de construção de paz, e tomando a Justiça Restaurativa como um horizonte de educação clínica em direitos humanos, a parceria indicada acima tem trabalhado para a inclusão das práticas restaurativas em políticas públicas abrangentes dos Sistemas de Justiça Juvenil e de Atendimento Socioeducativo, contribuindo para a construção das condições necessárias à efetivação do princípio restaurativo na execução das medidas socioeducativas numa área central da Amazônia em que são precárias as ações estatais e governamentais no tangente aos direitos humanos de adolescentes envolvidos em atos infracionais.